

DECRETO



DECRETO Nº 240/2025
DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a ação proposta pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem de direitos humanos; de gestão por resultados; e da obrigação constitucional de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os princípios essenciais norteadores e propulsores para o alcance dos direitos de crianças e adolescentes são: Equidade; Políticas integradas e disponibilidade de serviços; Desenvolvimento de lideranças e do pleno potencial de crianças e adolescentes; Dados e parcerias para obter impacto; Participação e engajamento consciente, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que através da assinatura do Termo de Adesão ao Selo UNICEF Edição 2025-2028 em 05 de maio de 2025, o Município de Itabaiana/SE assumiu o compromisso de participar desta estratégia para, a partir de situações concretas de seu contexto, estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itabaiana, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com a seguinte composição:

- I. Articulador Municipal do Selo Unicef:**
Wilmarques dos Santos Cruz- CPF 058.***.***-92;
- II. Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens:**
Karla Laiane Santos Santana – CPF 098.***.***-77;
- III. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):**

p.1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Thaísleine Cunha Almeida - CPF 048.***.***-47;

IV. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)

Rosilene dos Santos Souza - CPF 887.***.***-15;

V. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências):

Emily Maria Santos Mendonça – CPF 084.***.***-99;

VI. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):

Aline Mendes de Farias Santana – CPF 002.***.***-07;

VII. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):

Alice Farias Peixoto – CPF 089.***.***-16;

VIII. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial):

Rosilene dos Santos Souza - CPF 887.***.***-15;

IX. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Tamires Dayane Santos Almeida - CPF 027.***.***-71;

X. Representante do Conselho Tutelar:

Simone Rezende Oliveira - CPF 983.***.***-53;

XI. Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:

Ísis de Jesus Reis – CPF 104.***.***-55;

Marcos Andriel dos Santos Silva – CPF 098.***.***-85.

Parágrafo único: A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Compete a Comissão Intersetorial planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Edição 2025-2028, bem como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores do eixo de impacto social, contribuindo para a sua melhoria.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá sediar as reuniões da Comissão Intersetorial e deverá influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência.

p.2 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

§2º. O CMDCA deve participar da gestão do Selo UNICEF e prestar apoio, junto com a Articulação Municipal, ao mobilizador de Adolescentes na elaboração do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes e na sua inclusão como parte integrante do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

§3º. Caberá a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários.

§4º. Além de organizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (extraída do Plano Plurianual Municipal 2026-2029) e acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

§5º. A Comissão Intersetorial será presidida pelo articulador municipal do Selo Unicef.

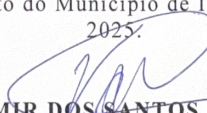
Art. 2º. A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 25 de julho de 2025.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>